



DECRETO Nº 511, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0301.041220004.2.013 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(57) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 45.000,00
0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(115) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 175.300,00
0603.123610011.2.049 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(237) 3319013 Obrigações patronais.....R\$ 50.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 270.300,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária

0201.041220004.2.007 MANUTENÇÃO AMESNE, DPM, FAMURS, CNM
(35) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 49.800,00
0301.041220004.2.016 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(428) 3339040 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 41.000,00
0401.175120017.2.036 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
(126) 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 79.000,00
0501.206080040.2.020 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(140) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 50.500,00
0801.999999999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(414) 399999999 Reserva de contingência e reserva do RPPS.....R\$ 50.000,00